

A HISTÓRIA DE MARIA VIOLETA



Injustiças praticadas durante a ditadura
civil-militar no Brasil ainda ocorrem hoje.



Coletivo de Criação

Bárbara Janete Carpes
Christine Rondon Teixeira
Claudete Aires Simas
Cleber Vespasiano Torres Kemper
Dailor Sartori Júnior
Fernanda dos Santos Paulo

Giovani Tavares Bruscato
Jacques Távora Alfonsin
Júlio Picon Alt
Lucas Laitano Valente
Marina Ramos Dermmam
Roberta Cunha de Oliveira

Colaboração
Daniela Frantz

Revisão
Glória Jussara Ribeiro

Projeto Gráfico
Fábio Alt

Ilustrações
Xablo Lütz

Esta é uma produção independente, financiada pelo Projeto Marcas da Memória da Comissão de Anistia. As opiniões e dados nela expressos não traduzem opiniões ou políticas do Ministério da Justiça e do Governo Federal.

APRESENTAÇÃO

Esta cartilha é um dos meios utilizados pela Acesso, cujo projeto foi selecionado no Edital Público nº 01/2010, e insere-se nas ações fomentadas pelo projeto Marcas da Memória, da Comissão de Anistia, o projeto apresentado tem por objetivo estimular o diálogo coletivo sobre a importância de se conhecer, mesmo resumidamente, a história da ditadura civil-militar imposta ao Brasil, em 1964, e os trágicos efeitos que ela provocou sobre a vida e a liberdade de muitas/os brasileiros/os;

Por meio desta cartilha, procura-se incentivar também encontros como os promovidos pelos movimentos populares, ONGs, partidos políticos, sindicatos, estudantes, centros de defesa de direitos, grupos religiosos e grupos de pessoas que não se conformam com as injustiças praticadas naquele tempo nem sejam insensíveis à dor alheia.

Aí se abrem oportunidades do debate – nas reuniões e assembleias que as organizações de povo realizam – de como se pode defender, hoje, formas políticas e legais de responsabilizar quem praticou tortura e outros meios de agressão física e moral, contra brasileiras/os que se rebelaram durante aquele período em defesa da cidadania e da democracia.

É claro que a história de Maria Violeta e as perguntas que acompanham o debate que a cartilha propõe podem ser complementadas pelos comentários de quem conheceu ou conhece vítimas da ditadura civil-militar ou de familiares de quem sofreu dano ou morte naquele período.

A Acesso fica aberta às críticas, às notícias ou às propostas que os grupos de estudos e resoluções quiserem fazer.





FOTO: EVANDRO TEIXEIRA



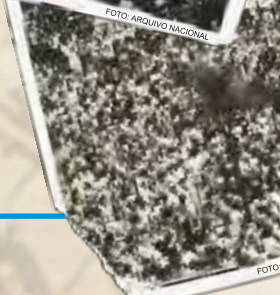
FOTO: GUILHERME CASTRO



FOTO: ARQUIVO NACIONAL



FOTO: MST



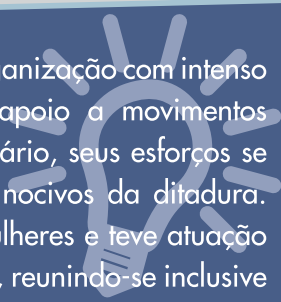
A HISTÓRIA DE MARIA VIOLETA.

Injustiças praticadas durante a ditadura civil-militar no Brasil ainda ocorrem hoje.

Esta é uma história real – entre outras que ocorreram no Brasil durante a ditadura civil-militar (1964/1985) que instaurou um período obscuro na história brasileira, impondo graves restrições às liberdades do povo – que foi escrita com o sangue de muitas/os jovens, estudantes, sindicalistas, religiosas/os, agentes de pastoral e intelectuais que tiveram a coragem de lutar pelo retorno da democracia, cidadania, dignidade humana, liberdade, colocando em risco, muitas vezes, a própria vida.

Essa é a história de Maria Violeta, hoje uma senhora aposentada, mas que, na época, foi vítima da perseguição oficial do Estado. O nome dela é outro, mas estamos usando este nome por respeito à sua privacidade.

Ainda bem jovem, a estudante Maria Violeta liderou o Grêmio Estudantil da sua escola. Na década de 60, as/os estudantes se reuniam para discutir e atuar em questões sociais junto a movimentos populares. Entre esses, existiam a Juventude Estudantil Católica (JEC), a Juventude Universitária Católica (JUC), a Juventude Operária Católica (JOC) e a Juventude Agrária Católica (JAC), todos estes movimentos integravam a denominada ação católica. Em 1962, as/os militantes da JUC fundaram a Ação Popular (AP).



A Ação Popular era uma organização com intenso trabalho intelectual e político de apoio a movimentos populares. Durante o regime autoritário, seus esforços se voltaram para combater os efeitos nocivos da ditadura. Contava com grande número de mulheres e teve atuação destacada naquele período histórico, reunindo-se inclusive quando, por força da repressão oficial, foi obrigada a se proteger na clandestinidade.

Em 1º de abril de 1964, Maria Violeta sofreu, como todas/os as/os brasileiras/os, a profunda mudança ocorrida no País a partir da tomada do governo da República pelas suas Forças Armadas. Iniciou-se, então, uma onda crescente de violentas perseguições contra pessoas que lideravam grupos populares de defesa da dignidade humana, da democracia e da cidadania, que se espalhou por todo território da nação. Ela, como inúmeras/os outras/os brasileiras/os, vendo o que se passava no país e inconformada com os fatos, decidiu que devia fazer algo para mudar a realidade, optando por integrar a Ação Popular.

Além dos movimentos estudantis, muitas outras pessoas se insurgiram contra o regime opressor e fundaram movimentos de resistência, como os formados por operárias/os e por camponesas/es. Em resposta, o governo promoveu perseguições, prisões, torturas e assassinatos no intuito de fazer frente às reivindicações pelo retorno da democracia no País. Todas/os aquelas/es que não se identificavam com os ideais do autoritarismo eram vistas/os como opositoras/es ou subversivas/os.

Conseqüentemente, eram vigiadas/os e, conforme o caso, presas/os sem qualquer motivo justo e de forma ilegal. A fim de defender e proteger o Estado autoritário, aumentou-se a perseguição daquelas/es que se organizavam, como Maria Violeta, em movimentos populares.

Golpe de Estado e Ditadura Civil-Militar: golpe de Estado, como o próprio nome dá a entender, é uma forma violenta de se interromper um governo democrático pela força das armas, colocando no lugar dele um outro, “administrado” de forma ditatorial e arbitrária, como aconteceu no Brasil com a ditadura civil-militar de 1964 a 1985. Um golpe não representa a escolha de um povo, ele é imposto à força por um grupo minoritário, muito diferente de uma eleição por meio do voto.

No Brasil, o golpe depôs o governo do Presidente João Goulart, extinguiu a possibilidade de o povo eleger seus representantes e governou por meio de decretos presidenciais, como os Atos Institucionais – AIs.

Em 1965, foi decretado o Ato Institucional nº 2, que extinguiu os 13 partidos políticos existentes. As eleições para Presidente passaram a ser indiretas. Demitiram-se funcionários, professores foram expulsos das escolas e das universidades, enquanto outros se demitiram em protesto. Como forma de “legalizar” os atos ditatoriais, a Assembléia Nacional Constituinte elaborou a Constituição de 1967, modificada em 1969, tentando mascarar o estado de exceção, intitulado-o como democracia. Contudo, já não havia liberdade, mas, sim, desrespeito aos direitos humanos individuais e sociais. Os militares afirmavam que estavam protegendo o regime democrático, mas a realidade era de pura e simples ditadura.

Ato Institucional nº5 (AI-5): com a edição do Ato Institucional nº 5, de 1968, a ditadura civil-militar se armou de poder para praticar todo o tipo de autoritarismo e arbitrariedade contra as cidadãs e os cidadãos brasileiros. Esse Ato Institucional concedeu ao Presidente da República o poder de fechar - dar recesso - a Câmara dos Deputados, às Assembléias Legislativas e às Câmaras de Vereadores. Durante esse período, o Poder Executivo Federal assumiu as funções do Poder Legislativo. Ficou "autorizado" a intervir nos Estados, suspender direitos políticos de qualquer cidadão, cassar mandatos de Deputados Federais, de Deputados Estaduais e de Vereadores. A partir do AI-5 ficaram proibidas, oficialmente, as manifestações populares de caráter político, e até o direito ao *habeas corpus* foi suspenso.

Como não poderia deixar de ser, o ano 1968 inaugurou uma nova fase da ditadura, muito mais violenta e persecutória, fazendo com que Maria Violeta passasse por grandes dificuldades. Foi presa pela primeira vez aos 21 anos, quanto estudava Direito. Depois de ser solta, casou-se com um rapaz que conheceu na resistência, engravidou e passou um tempo noutros estados, tentando em vão fugir da perseguição política, o que a obrigou a abandonar o curso na faculdade.

Maria Violeta não conseguiu escapar da perseguição e acabou sendo presa novamente, acusada de ser uma liderança de movimentos populares. Sofreu violência psicológica e viu seus companheiros serem torturados. Nesse período, conhecido como "Anos de Chumbo", o autoritarismo atingiu seu grau máximo de repressão.

O que motivou o golpe que impôs ao País a ditadura civil-militar?

Entre outras razões, convém reconhecer que três circunstâncias principais motivaram esse golpe.

Em primeiro lugar, o medo do comunismo ou das chamadas esquerdas. É que, pouco antes de 1964, havia acontecido a Revolução Cubana de 1959, derrubando a ditadura então vigente naquela ilha e lá se implantando o comunismo. Os Estados Unidos, com forte influência e poder sobre toda a América Latina, procuraram isolar econômica e politicamente essa outra forma de governo, implantando a chamada "Aliança para o Progresso", vista pelos governos e militares sul-americanos como uma barreira eficaz contra qualquer intenção de se repetir, nesta parte do continente, o que ocorrera em Cuba.

Em segundo lugar, havia um forte preconceito a qualquer das chamadas "reformas de base" como a universitária, política e agrária, que até hoje não foram implementadas efetivamente. Na época, como hoje, eram reivindicadas pelo povo e recebiam acolhida no governo de João Goulart. Elas eram vistas como uma ameaça ao capitalismo e à "democracia", conforme a concepção dos grupos econômicos poderosos, constituídos pelos empresários e pelos latifundiários; pela maior parte dos integrantes do Estado-Maior das Forças Armadas e pelas elites sociais intolerantes a tudo o que fosse reivindicação social.

Censura prévia: a ditadura censurava tudo o que, de acordo com ela, deveria ser considerado suspeito por divulgar subversão. Como exemplo disso, houve proibição de músicas, filmes, peças de teatro, etc. Para o governo militar, tanto algumas pessoas como alguns meios de comunicação eram considerados subversivos. A mídia foi submetida à censura prévia, que impedia a circulação de muitas informações. Como forma de protesto, alguns jornais e revistas deixavam o trecho censurado em branco, mesmo que fosse na primeira página, outros publicavam receitas culinárias ou colocavam o logotipo da revista ou do jornal no local censurado. A censura era usada como forma de manter a população na ignorância a respeito dos acontecimentos nebulosos do país, como torturas, mortes ou outras notícias consideradas negativas para a imagem do governo militar.

Em terceiro lugar, nota-se que pesou bastante uma ideologia de segurança nacional, fortemente amparada por idéias vindas de fora, novamente dos Estados Unidos, que acabou se refletindo num terrorismo de estado profundamente reacionário e conservador, treinado para investigar, bisbilhotar, torturar e matar.

Doutrina de Segurança Nacional: inspirava-se num forte sentimento nacionalista cultivado ideologicamente nas ordens do dia dos quartéis e na Escola Superior de Guerra. Via os movimentos populares como uma ameaça à forma capitalista de mercado e a “valores” fortemente arraigados no imaginário de parte da sociedade que apoiava o governo militar contrário a tudo o que pudesse, mesmo remotamente, mudar aquele sentimento. Até hoje, por incrível que pareça, existem alguns representantes do Ministério Público – minoria, é verdade – que ainda usam a Lei de Segurança Nacional para criminalizar movimentos populares.

Naquele tempo, então, Cuba e a União Soviética, por exemplo, eram consideradas inimigas, capazes de impor a outros países a ideologia e a forma de governo comunistas. Isso levou o Brasil a ser uma das primeiras nações na América Latina a implantar a ditadura, favorecendo golpes militares em outros países, como no Chile e na Argentina.

As questões sociais relacionadas com aquelas reformas e as garantias devidas aos direitos humanos passaram a ser tratadas como casos de polícia. Grupos de estudantes e outras organizações populares tiveram os seus direitos humanos fundamentais desconsiderados e violados pelo aparelho repressor estatal. Foram proibidas manifestações políticas e reuniões de protesto. Quem se declarasse contra o governo era reprimido pela força das armas, das torturas e das perseguições.

Naquela época, tinha-se muito medo de que as pessoas ligadas aos órgãos de repressão do governo militar se infiltrassem no meio dos grupos de jovens organizados. Maria Violeta lembra que isso ocorreu

no Encontro da União Nacional dos Estudantes (UNE), em 1978, e no Grêmio Estudantil do qual ela participava, quando informantes da ditadura se infiltraram para vigiá-los e prenderam centenas de estudantes.

Durante a ditadura, as polícias foram militarizadas, e foi criado o Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), órgão subordinado ao Exército, responsável pelas estratégias de espionagem e repressão do povo. Este Destacamento era integrado por policiais militares estaduais e federais, contando com a participação inclusive de civis. A atuação dele era inspirada na “Doutrina de Segurança Nacional”, já lembrada, e servia de tempo e lugar para a tortura e a repressão.

A ditadura brasileira, como outras existentes na América Latina, no mesmo período, integrou-se aos outros aparelhos repressivos do chamado “Conesul” (Argentina, Uruguai, Chile, Paraguai), visando a perseguir e punir militantes que tivessem desertado e fugido, pois muitas/os delas/es eram contrários à ditadura. A partir dos grupos de tortura existentes, surgiu a chamada Operação Bandeirantes, em 1969, que coordenava as ações dos órgãos que combatiam movimentos coletivos populares armados.

União Nacional dos Estudantes (UNE):

fundada em 1937, historicamente identificada com o aprimoramento das políticas públicas de educação do país, com a cultura pátria e com a liberdade das/os cidadãs/os, ela foi duramente perseguida pela ditadura. Foi um dos “movimentos-vítima” que mais sofreu com a repressão. Sua sede no Rio de Janeiro foi invadida e queimada pelos militares já nos primeiros dias do golpe, em 1964. Suas atividades foram proibidas, e os encontros de estudantes que ela promovia não tiveram outra saída senão a da clandestinidade



Tortura como prática de Estado: praticada por agentes públicos, policiais civis e militares, resultava frequentemente em assassinatos. Existiam torturas tais como “pau de arara”, “caldo”, farpas sob as unhas, choques elétricos, agressões à genitália.

Torturar, então, como ainda acontece hoje em outros ambientes, inclusive particulares, é provocar sofrimento em alguém, por meio de violência física ou psicológica, com a finalidade de intimidar, humilhar, extrair informação sobre sua conduta ou sobre o comportamento de qualquer companheira/o ou amiga/o sua/seu. É um procedimento imoral e intolerável de desrespeito à dignidade humana e à integridade física da vítima desse tipo de crueldade. Muito menos ao agente público é permitido esse método de investigação, ainda que ele seja motivado pela necessidade de esclarecer autoria de crime, como a ditadura procurou “justificar” essa prática.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos proclama, em seu artigo 5º, o seguinte: “Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.” A nossa Constituição Federal, repete essa mesma determinação, em seu artigo 5º, inciso III. Leis brasileiras posteriores, como a de nº 8.072, de 1990, e a de nº 9.455, de 1997, tratam a tortura como crime hediondo de lesa-humanidade.

Maria Violeta tratou de integrar a resistência contra o governo militar. Como militante da Ação Católica, participou de movimentos clandestinos. Algumas de suas amigas e de seus amigos participaram de um deles, que ficou conhecido como Guerrilha do Araguaia. Vigiada e perseguida, Maria Violeta escondeu-se em vários lugares, trabalhou como doméstica, viveu tanto na cidade como no campo e foi obrigada a mudar de nome.

PROCURADOS

Eles foram presos, sequestrados e torturados.
Eram pais de família.
Encontram-se desaparecidos e talvez mortos.



ANISTIA

Desaparecidos Políticos:

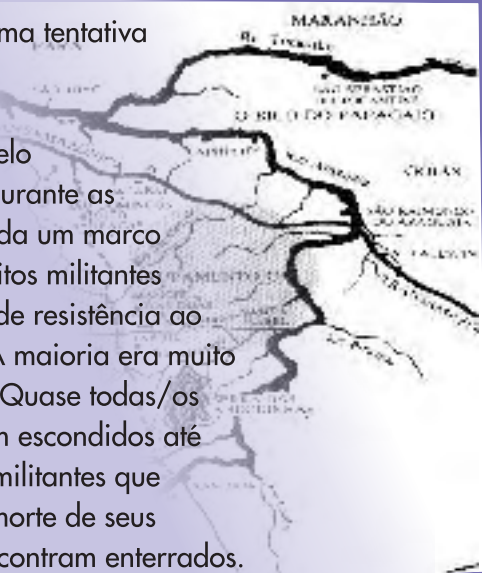
pessoas mortas pelo aparelho repressor estatal e/ou desaparecidas até hoje. Quem sofreu, pela morte ou desaparecimento de familiares e/ou amigos/os, assim como ocorreu na Guerrilha do Araguaia, está procurando até hoje saber as circunstâncias em que isso se deu, onde se encontram tais pessoas, se ainda vivem ou foram assassinadas pela ditadura então vigente. Calcula-se que temos no Brasil, hoje, 383 pessoas vítimas da repressão e que até agora não tiveram seus corpos localizados. Esses números não podem ser considerados definitivos, já que, a toda hora, a história revela novos casos.

Há uma Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, órgão para o qual toda e qualquer informação relacionada com aqueles desaparecimentos criminosos pode ser remetida. Para entrar em contato, pode-se usar o telefone (61) 2025-3772 ou o endereço eletrônico cemdp@sdh.gov.br.



CBA

Guerrilha do Araguaia: foi uma tentativa popular armada, que atuou na região amazônica, no sul do Pará, próximo à fronteira com Tocantins, comandada pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB), durante as décadas de 1960 e 1970. É considerada um marco histórico da luta contra a ditadura. Muitos militantes participaram desta ação, como forma de resistência ao governo autoritário daquele período. A maioria era muito jovem e lutava por um ideal socialista. Quase todas/os foram mortas/os, e seus corpos seguem escondidos até hoje. São muitos os familiares das/os militantes que integram esse grupo que choram a morte de seus parentes, sem saber sequer onde se encontram enterrados.



Para refletir!

Como a gente pode e deve, hoje, tratar a respeito desta história, buscando evitar que ela se repita? Como podemos utilizá-la para analisar nossa realidade atual? É possível verificar semelhanças entre as violações de direitos humanos daquela época com as atuais? Como podemos agir para evitar que novas atrocidades ocorram hoje em dia?

O reconhecimento da memória e da verdade desse passado nos exige, no presente, a atenção para algumas lutas atuais em prol da efetivação dos direitos humanos tanto no nosso Estado quanto no país. São três os principais desafios que precisamos enfrentar para consolidar a democracia no Brasil: desafio da história, desafio das responsabilidades e desafio dos encargos.

DESAFIOS DA HISTÓRIA

Uma primeira e fundamental pergunta que deve ser feita é a seguinte: O que temos a ver com a história de Maria Violeta e de todo o povo brasileiro, ocorrida durante a ditadura civil-militar?

Essa mulher lamenta muito o fato de que todo esse período sombrio do nosso passado tenha sido contado por tanto tempo de forma tão diferente daquela como tudo aconteceu. Ela vive recomendando que a gente não confunda a história real com tudo o que se tem dito sobre ela, especialmente na mídia, pois uma parte dela prefere manter silêncio a respeito desse período ou desmoralizar a luta daquelas/es que não se conformaram com a perda de seus direitos fundamentais.

Por que a história foi contada de outro jeito por tanto tempo?

Maria Violeta recorda que a rebeldia popular começava a desmoralizar a ditadura, em quase tudo o que ela se autoproclamava defender. Protestos públicos, ainda que reprimidos com extremo rigor e violência, conseguiam chegar ao povo e denunciavam como os desmandos praticados pelo governo contrariavam a sua tese de que tudo era feito em nome da segurança, da ordem e da lei.

Nessa época, por volta de 1975, nasceu o Movimento Feminino pela Anistia, liderado por Terezinha Zerbini. Com a força das mulheres, as mobilizações ganharam o apoio dos sindicatos, das associações, dos movimentos das/os trabalhadoras/es, da Igreja, do Parlamento e das Universidades. Grandes órgãos de classe como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) também aderiram à proposta. O povo gritava “anistia ampla, geral e irrestrita”. No ano 1979, quando o chamado “milagre brasileiro” (melhoria das condições econômicas do País), que a ditadura celebrava como um dos seus feitos já demonstrava ter-se esgotado, o governo autoritário começou a sentir que essa pressão política popular, em favor da democracia, exigia alguma concessão da sua parte.

A anistia chegou em 28 de agosto de 1979, restrita e mal-acabada, mas somente em 1985 a ditadura civil-militar teve fim através de intenso movimento popular empolgado em favor da redemocratização do País, com a campanha “Diretas Já”. A lei de anistia ao ser promulgada reconheceu o direito dos exilados de voltar ao País. Manteve, todavia, presos os militantes políticos que haviam cometido crimes de sangue e deixou impune os militares responsáveis pelas violações de direitos humanos praticadas no período. Alguns anos depois, já no período democrático, a Constituição estabeleceu no artigo 8º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, que os perseguidos políticos da ditadura receberiam uma reparação econômica, para indenizar os danos físicos e morais sofridos. Para regulamentar esse artigo, foi criada a Lei nº 10.599, de 2001, que é a lei que rege as indenizações dadas pela Comissão de Anistia.

Inicia um progressivo, embora lento, processo político de “redemocratização do Brasil”, cheio de incertezas, idas e vindas, debates político-ideológicos frequentemente marcados por ódios e ressentimentos. Ainda hoje, de vez em quando, alguns editoriais da mídia mais conservadora deixam entrever como isso divide brasileiras/os sobre a violência que caracterizou a ditadura civil-militar. “mal necessário”, “ditabranda” são expressões utilizadas para, se não absolver, pelo menos minimizar toda a crueldade que caracterizou a ditadura.

Processo de redemocratização: o marco desse processo se dá no início da transição que aconteceu em meados da década de 80, com o fim da ditadura civil-militar e a promulgação da Constituição Federal de 1988. O Colégio Eleitoral elegeu, então, Tancredo Neves como Presidente e José Sarney como seu Vice-Presidente. Com a morte de Tancredo, Sarney assumiu a Presidência da República num período histórico do País, que ficou conhecido como “Nova República”. Assim, desde o fim da ditadura, vivemos um processo identificado como de transição.

A Constituição Federal vigente, conhecida como “Constituição Cidadã”, tem por principal objetivo “instituir um Estado Democrático de Direito” e como fundamentos da República, a soberania do povo, a cidadania, a dignidade humana, os valores sociais do trabalho, a livre iniciativa e o pluralismo político. Ela prevê direitos humanos fundamentais, tanto individuais quanto sociais, mas grande parte deles ainda não garantida efetivamente.

ABAIXO A DITADURA

A Justiça de Transição é mais do que uma etapa. É uma possibilidade de construção de uma democracia que seja mais participativa, dividindo-se em quatro pilares: o direito à memória e à verdade (pois quem não sabe o que aconteceu e de onde é fruto, não consegue decidir qual rumo tomar); o direito à reparação (com o intuito de garantir os direitos sociais dos trabalhadores que tiveram suas chances de trabalho caçadas); a reforma das instituições (para que não se prossiga mais com a violência e para que se possa também questionar o acesso à Justiça, viciado hoje por um perfil fortemente classista e excludente) e da Justiça (para apurar os crimes e responsabilizar os responsáveis). A Comissão de Anistia foi criada como forma de efetivar a reparação e promover o direito à memória e à verdade.

Comissão de Anistia: A Comissão de Anistia do Ministério da Justiça foi criada pela Medida Provisória nº 65, de 2001, convertida posteriormente na Lei nº 10.159, de 2002, e tem como objetivo contribuir para a consolidação da democracia do País. Ela analisa os pedidos de anistia formulados por brasileiras/os perseguidas/os politicamente e que foram impedidas/os de exercer suas atividades profissionais ou econômicas. Essa é uma das formas de se garantir o reconhecimento, por parte do Estado, dos prejuízos e dos danos causados às vítimas perseguidas durante a ditadura, como aconteceu com a Maria Violeta. Para maiores informações sobre a Comissão de Anistia acesse o sítio do Ministério da Justiça <http://portal.mj.gov.br> e veja as publicações nas barras de Cidadania e Anistia Política, boa leitura!

A Comissão da Anistia, pelos poderes legais e constitucionais que lhe são investidos, em nome do povo e do Estado brasileiro, pede desculpas oficiais à Senhora pelos erros que o Estado cometeu contra à Senhora, a sua filha e toda a sua família.

Por meio da Justiça de Transição procura-se romper com o histórico de dilarecimento de vidas e com a perpetuação da violência institucional. Ainda hoje se observam resquícios autoritários, por exemplo, quando observa-se:

- Formas sutis de constrangimento contrário às rádios comunitárias.
- Grampos nos telefones que servem a ONGs e a movimentos populares defensores dos direitos humanos.
- Prisões arbitrárias, às vezes por simples suspeitas, deixam de ser comunicadas aos familiares da/o presa/o sem permissão de defesa da pessoa recolhida à Delegacia ou à cadeia, para se comunicar com advogado/a.
- Discriminação preconceituosa a gente pobre, negra/o, índia/o, quilombola, homossexual.
- Cumprimento de ordens judiciais de despejo ou de reintegração de posse contra multidões de sem-terra, sem-teto, indígenas, entre outros grupos de pessoas pobres.
- Agressões físicas e morais realizadas por policiais, quase que exclusivamente nos bairros de periferia.
- Torturas realizadas em delegacias e presídios.

O Bêbado e A Equilibrista

(João Bosco/Aldir Blanc)

Interpretada por **Elis Regina**

Caía a tarde feito um viaduto

E um bêbado trajando luto

Me lembrou Carlitos...

A lua, tal qual a dona do bordel

Pedia a cada estrela fria

Um brilho de aluguel

E nuvens! Lá no mata-borrão do céu

Chupavam **manchas torturadas**

Que sufoco! Louco!

O bêbado com chapéu-coco

Fazia irreverências mil

Prá noite do Brasil.

Meu Brasil!...

**Que sonha com a volta
Do irmão do Henfil.**

Com tanta gente que partiu

Num rabo de foguete

Chora!

A nossa Pátria

Mãe gentil

Choram Marias e Clarices

No solo do Brasil...

Mas sei, que uma dor

Assim pungente

Não há de ser inutilmente

A esperança...

Dança na corda bamba de sombrinha

E em cada passo dessa linha

Pode se machucar...

Azar!

A esperança equilibrista

Sabe que o show

De todo artista

Tem que continuar...

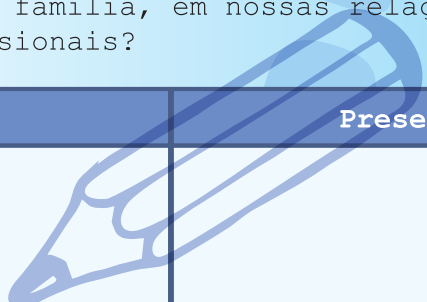
Entre outras lições dolorosas que tiramos da história de sofrimento e de dor de Maria Violeta, está a de que a gente precisa honrar e ser digna/o da luta travada por aquelas/es que custearam, com a sua liberdade e com a sua vida, a reconquista da democracia no País - mesmo que essa ainda esteja longe de superar o autoritarismo e a violência ilegal. O principal desafio, portanto, que a história real de Maria Violeta nos propõe é o de não nos deixarmos tomar pela indiferença sobre tudo o que aconteceu.

Para refletir!

A tortura de presos e suspeitos, a repressão e a censura contrária à liberdade de opinião desapareceram definitivamente da nossa realidade brasileira?

Conhecemos alguma semelhança entre as violações de direito praticadas pela ditadura civil-militar - tortura, censura, humilhações, corrupção econômica ou política, por exemplo - e o que acontece hoje conosco, na nossa família, em nossas relações de amizade ou profissionais?

Passado	Presente



DESAFIOS DAS RESPONSABILIDADES

Se a ditadura tinha medo do comunismo, era viciada em preconceito contra lideranças populares, e se valia do terrorismo de Estado, como nós já conversamos, Maria Violeta recomenda que a gente trate de enfrentar justamente essas três formas de opressão.

A paz, uma condição de vida essencial a qualquer pessoa, como era sonhada por Maria Violeta e pela maioria da população brasileira na época da ditadura, pressupõe a ausência de medo, o que ainda está longe de ser alcançado em nosso País. O povo, sobretudo o povo pobre, ainda sente medo. Medo de outras formas de opressão, medo da fome, da falta de terra, de teto, de educação, de saúde, de segurança, bem como da ausência de muitos outros direitos sociais.

Isso se deve ao fato de que a paz é fruto da justiça. Se essa se encontra “em transição”, é sinal de que ainda não se chegou onde se pode e deve chegar, para que a paz alcance todas/os. Não se pode confundir acomodação e indiferença, relacionadas com o mal sofrido por quem quer que seja, no passado e no presente, com a paz. Também não se pode confundir passividade com pacificação. Se a paz é fruto da justiça, a história ensina que esta exige muita coragem, como a de não se esconder a verdade da crueldade passada em nome de se manter uma aparente tranquilidade no presente.

Todas aquelas pessoas que sofreram as agressões e torturas patrocinadas pela repressão da ditadura civil-militar são acusadas de “terroristas”. Entretanto, uma luta, inclusive armada, em defesa da liberdade e da vida, que alguém empreende também em defesa de outras pessoas, é bem diversa daquela que o Estado ditatorial promoveu pelo seu aparelho militar para obrigar defensoras/es daqueles direitos humanos a confessar e a entregar companheiras/os de resistência contrária ao terrorismo de Estado.

É em função da defesa dos direitos da população, inclusive da sua integridade física, que o Estado existe e a lei deve ser aplicada. Portanto, um Estado somente pode ser reconhecido como democrático de direito quando uma prática cruel como a tortura sequer é cogitada. É bem por isso que se diz: se um/a de nós é torturado/a, todo povo é torturado.

O Direito Penal não pode continuar sendo aplicado de maneira discriminatória apenas contra pobres. A Lei de Segurança Nacional, nº 7.170, de 1983, por violar a Constituição Federal, tem que ser reconhecida como letra morta. As regras de conduta das Polícias, tanto a Militar quanto a Civil, não podem, em hipótese alguma, ser ignoradas, ao ponto de disfarçarem constrangimentos impostos a suspeitas/os de crimes ou a gente processada, sem respeito à integridade física dessas pessoas e impedindo qualquer defesa delas. Ninguém quer crime impune, mas isso não significa que se queira garantir, com a punição de criminosas/os, a prática de outros crimes.



FOTO: ARQUIVO NACIONAL

Quem torturou Maria Violeta se defende, hoje, exatamente com o argumento de que era ela criminosa, era ela terrorista. Entretanto, basta olhar para os heróis e as heroínas do passado brasileiro para se ver que até a violência que eles empregaram prova a inexistência de outra saída, se quisessem realmente defender vidas e liberdades. Zumbi, Tiradentes, Antônio Conselheiro, Sepé Tiaraju, Roseli Nunes, Margarida Alves, Chico Mendes e tantas/os outras/os servem de exemplo, agora, para desmoralizar a tese dos torturadores da ditadura civil-militar, quando se desculpam dizendo que perseguiram terroristas, como Santo Dias da Silva e Wladimir Herzog.



FOTO: VEJA NA SALA DE AULA. EDIÇÃO N. 2035 DE 21/11/2007.

Constituição Federal: Lei maior, aquela que manda em outras leis, prevê os principais direitos e comanda os poderes públicos e privados contra abusos e violações de outros direitos. Nenhum código, nenhuma lei devem ser interpretados e aplicados sem levar em conta a Constituição Federal. Por isso mesmo, ela abre oportunidade a qualquer brasileira/o para agir judicialmente quando isso não acontece através das chamadas “ações constitucionais”, servindo de exemplo o *habeas corpus*, o mandado de segurança, a ação popular, o mandado de injunção e o *habeas data*.

Direitos Humanos: São os universais, aqueles que pertencem a todas as pessoas, independentemente da sua raça, seu sexo, sua crença, sua ideologia, seu poder econômico, sua preferência político-partidária, sua orientação sexual. São interdependentes, como o da vida ligada à liberdade, como o da paz ligada à igualdade e à justiça, por exemplo. São inalienáveis, ou seja, eles não podem ser vendidos nem comprados, como a dignidade humana e a cidadania. São indivisíveis, como o direito à educação e à saúde, à alimentação, ao vestuário e à moradia. São direitos, pois, que já nascem com as pessoas, inerentes a elas, refletem as exigências de suas necessidades vitais, básicas, a serem satisfeitas.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Versão Popular
de Frei Betto

Todas/os

nascemos livres e somos iguais em dignidade e direitos.
temos direitos à vida, à liberdade e à segurança pessoal e social.
temos direito de resguardar a casa, a família e a honra.
temos direito ao trabalho digno e bem remunerado.
temos direito ao descanso, ao lazer e às férias.
temos à saúde e assistência médica e hospitalar.
temos direito à instrução, à escola, à arte e à cultura.
temos direito ao amparo social na infância e na velhice.
temos direito à organização popular, sindical e política.
temos direito de eleger e ser eleito às funções de governo.
temos direito à informação verdadeira e correta.
temos direito de ir e vir, mudar de cidade, de Estado ou país.
temos direito de não sofrer nenhum tipo de discriminação.

Ninguém

podé ser torturado ou linchado. Todos somos iguais perante a lei.
podé ser arbitrariamente preso ou privado do direito de defesa.

Toda pessoa é inocente até que a justiça, baseada na lei, prove o contrário.

Todas/os

temos liberdade de pensar, de nos manifestar, de nos reunir e de crer.
temos direito ao amor e aos frutos do amor.
temos o dever de respeitar e proteger os direitos da comunidade.
temos o dever de lutar pela conquista e ampliação destes direitos.

Para refletir!

Devem as vítimas da ditadura civil-militar que sobreviveram àquele período, ou seus familiares, esquecerem esse passado como se ele não tivesse existido? Como perdoar quando não se sabe exatamente "o quê" ou "a quem" perdoar?

DESAFIOS DOS ENCARGOS

A injustiça social decorrente do modelo político, jurídico e econômico da ditadura civil-militar ainda hoje viola direitos humanos fundamentais de grande parcela da população, gerando encargos para o Poder Público.

As repressões de ontem, mesmo que sob novas formas, permanecem, por exemplo, quando a Lei de Segurança Nacional, promulgada na época da ditadura, é usada para criminalizar lideranças de movimentos populares que reivindicuem respeito aos seus direitos.

Isso tudo é feito com o dinheiro do povo. Ora, todo mundo sabe que a Administração Pública sofre pressões políticas de toda a ordem para distribuir o dinheiro que arrecada por meio de impostos e taxas, e o uso desse dinheiro ainda está longe de respeitar uma justiça efetivamente distributiva, investindo nas carências da população, apoiando mais quem dele necessita para viver e trabalhar. As/os defensoras/es de direitos humanos lutam para empoderar os movimentos populares que se empenham no esforço coletivo necessário para a melhor distribuição desses recursos, destinando-os prioritariamente à educação, à saúde, à segurança, à reforma agrária, à efetivação do direito humano à moradia digna e assim por diante.



Esses encargos não obrigam apenas o Estado. Eles obrigam também todo o povo, até para fiscalizar e reclamar quando o Poder Público desrespeita a justiça distributiva, amparando quem já tem mais do que o suficiente e deixando pouco ou nada para quem pouco ou nada tem.

Uma polícia cidadã, um Judiciário que reflita poder democrático, um Legislativo e uma Administração Pública que garantam direitos sociais são condições indispensáveis para essa “Transição da Justiça”. Nisso se encontra talvez o principal encargo do Poder Público e do povo organizado em movimentos sociais.

O Brasil daquela época era um Brasil doente, uma doença que atingiu o seu corpo todo como o corpo da Maria Violela e de todas/os as/os torturadas/os pela violência da repressão sofrida. Uma doença geralmente atinge três zonas do corpo das pessoas, às vezes separadamente, às vezes todas juntas.

Primeiro ela agride e entristece o pensamento e as emoções (olhos e coração) da pessoa. Depois, ela fere a comunicação (boca e ouvidos), criando dificuldade até para as/os doentes identificarem causas e efeitos pelos quais sentem dor, por exemplo, assim dificultando o trabalho médico. Em seguida, podem inibir a atividade das/os doentes (pés e mãos), a ponto de, conforme o caso, impossibilitá-las/os de caminhar e de se movimentar.

A doença que a ditadura criou, diferentemente das doenças que fazem sofrer o corpo e a alma de uma pessoa, não foi resultado de um acaso ou fatalidade. Ela foi introduzida no organismo da nação de forma deliberada. Deixou cicatrizes nesses corpos, pela tortura, pela humilhação, pelo desterro, no corpo das suas vítimas como no corpo de todo o País. Algumas dessas feridas, todavia, ainda se encontram abertas.

As organizações que defendem direitos humanos querem remediar isso, impedindo que o tumor ainda presente no corpo do País o contamine todo. Nos olhos e no coração, vendo e se compadecendo de quantas pessoas no passado e no presente sofreram os males da

repressão cruel, arbitrária e abusiva. Na boca e nos ouvidos, incentivando a comunicação, aquela que, diferentemente da simples informação, torna comum o conhecimento, libertando a escuta, a palavra e a opinião. Nos pés e nas mãos, contribuindo para colocar o povo em movimento, em busca de uma sociedade fraterna e igualitária, construindo um futuro de justiça e de paz.

O autoritarismo ainda vigente dificulta a transformação em lei dos projetos que visam a garantir a execução dos Planos Nacionais de Direitos Humanos. Há quem reúna jagunços para matar sem-terras e sem-tetos. Há quem monte CPMLs (Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito) para punir corruptos, mas nunca para fazer o mesmo com os corruptores. Há quem monte monopólios e cartéis em prejuízo do povo. Há quem faça da segurança pública um instrumento de agressão ao pobre.

Tudo isso repete - com outra cara, é verdade - as opressões de ontem, quando a ditadura civil-militar mandava e desmandava sem dar explicação e justificativa de nada. Em um país como o nosso, que se intitula democrático e de direito, é nossa obrigação não nos deixarmos enganar, nem pela aparência da democracia, nem pela aparência do direito.

Dignidade Humana e cidadania: Ao contrário do que acontece com os direitos patrimoniais, como a propriedade, por exemplo, a dignidade humana e a cidadania estão presentes dentro de direitos chamados personalíssimos, ou seja, aqueles direitos humanos que, em vez de dependerem de uma atribuição legal, ou serem “adquiridos”, são inerentes às pessoas. Eles exigem um respeito alheio (do outro), baseado tão-somente no reconhecimento recíproco de que somos gente e, como tal, dignas/os de nos relacionarmos como iguais e livres.

A cura de uma doença, a correção de um defeito, a superação de uma injustiça dependem de muito trabalho e sacrifício. De todos os desafios que a gente debateu, o maior deles, talvez, seja o de jamais abandonarmos a luta popular em defesa da dignidade humana, da cidadania, da liberdade e da vida.



Alguém já disse que, como o parto de uma mulher, o parto de uma nova sociedade, verdadeiramente fraterna e justa, passa pelo sangue. Esta cartilha lembrou muito o sangue de brasileiras/os derramado para que pudéssemos viver, hoje, livres e em paz.

Não podemos renunciar a uma esperança tão boa!

Para refletir!

Se já conhecemos esse passado vergonhoso da nossa história, se já conseguimos identificar as responsabilidades pelo que ocorreu, bem como aquelas que nos cabem, frente às injustiças de ontem e de hoje, o que devemos fazer agora?

Quando encontramos uma realidade em que a aplicação da lei sobre ela gere injustiça, somos obrigados a obedecer? Por quê?

O que é mais urgente fazer em defesa dos nossos direitos humanos fundamentais e daquelas multidões mais pobres que ainda não alcançaram a plena cidadania de vê-los garantidos?

Para que não se esqueça,
para que nunca mais aconteça.

se você sofreu ou conhece alguém que sofreu perseguição
política entre 1946 e 1988?

Se sim, procure a Comissão de Anistia:



Realização:



Edital Público nº 01/2010-CA/MJ

Projeto
Marcas da Memória

Comissão de
Anistia

Ministério da
Justiça

